LEI Nº 5.995, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 6.116.001,34 (seis milhões, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e a, Prefeita Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 6.116.001,34 (seis milhões, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - 501 (13465)	Obras e Instalações	301.000,00
4.4.90.51 - 504 (13464)	Obras e Instalações	1.213.084,69
4.4.90.51 - 510 (13466)	Obras e Instalações	1.733.339,51
4.4.90.51 - 511 (13467)	Obras e Instalações	2.632.185,12
4.4.90.51 - 1015 (13468)	Obras e Instalações	236.392,02

Total	**6.116.001,34**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	1.213.084,69

II – excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	236.392,02
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.733.339,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.632.185,12

III – anulação de dotação:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**Departamento de Manutenção de Frotas**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
2.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	

2.314	Manutenção Departamento de Frotas	
4.4.90.52 - 501 (464)	Equipamento e Material Permanente	301.000,00

Total	**6.116.001,34**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício